

## Ameaça à oferta de petróleo favorece Brasil e dólar cai a R\$ 5,03

O dólar comercial caiu nesta segunda-feira (29) à menor cotação desde 15 de junho no mercado de câmbio brasileiro. A moeda americana fechou a sessão valendo R\$ 5,033, o que significou um recuo de 0,88% em relação ao fechamento da semana passada.

Na comparação com as principais divisas mundiais, o real foi a que mais ganhou força neste dia.

A valorização de matérias-primas exportadas pelo Brasil, principalmente o petróleo, está atraindo investidores estrangeiros para o país, enquanto mercados internacionais apresentam perdas com a perspectiva de um período prolongado de aperto monetário.

Ameaças ao abastecimento de energia provocadas pela Guerra na Ucrânia, além de outras crises em regiões produtoras de petróleo, voltaram a provocar preocupações sobre a oferta nos próximos meses.

Na Líbia, confrontos entre milícias ameaçam interromper os embarques de petróleo em um momento em que a crise energética da Europa está piorando. O Irã, outro importante produtor, apontou dificuldades na conclusão do acordo nuclear com o Ocidente, do qual também depende o aumento do fluxo de óleo.

“A única negociação com a qual todos podem concordar é que o mercado de petróleo provavelmente permanecerá apertado”, disse Ed Moya, analista de mercado sênior

da Oanda, em entrevista à Bloomberg.

No encerramento desta segunda, o barril do petróleo Brent subiu 3,75%, aos US\$ 104,78 (R\$ 528,33). Esse é o maior valor de fechamento desde 29 de julho.

Analistas ouvidos pela agência Reuters ainda destacaram que produtores de matérias-primas em geral estão trazendo recursos para dentro do país, em parte devido aos elevados juros pagos pela renda fixa local.

“Temos visto movimento de exportadores que vinham mantendo divisas em moedas globais internalizando recursos”, disse Rodolfo Margato, economista da XP. “A recuperação das commodities explica esse desempenho superior do real.”

Clayton Castelani/Folhapress



### Economia



**Juros para famílias e empresas sobem em junho, diz Banco Central**

Página - 03

**Mercado financeiro reduz projeção da inflação de 6,82% para 6,7%**

Página - 03



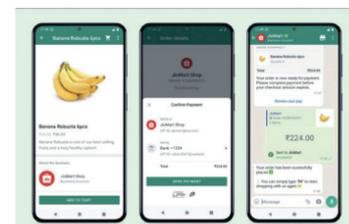
**Os planos do Bradesco para ser o maior banco digital do México**

Página - 08



**WhatsApp libera compras pelo app na Índia**

Página - 08



### Política

**Conduta de empresários indica risco de atentado à democracia, diz Moraes**

Página - 04

**Campanha de Lula resiste em rever tom sobre corrupção, mas reavalia participação em debates**

Página - 04

## No Mundo

### Zelenski acusa Rússia de terrorismo econômico para pressionar Europa



O presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelenski, acusou a Rússia de praticar terrorismo econômico com a Europa, que enfrenta uma grave alta nos custos da energia e risco de racionamento. “[Moscou] está exercendo pressão com a crise de preços, com a pobreza, para enfraquecer a Europa”, disse, ontem (29), em conferência do setor de energia na cidade norueguesa de Stavanger.

A declaração ocorre no momento em que a Gazprom, estatal russa, planeja uma manutenção nesta semana que interromperá os fluxos no gasoduto Nord Stream 1, que liga a Rússia e a Alemanha através do Mar Báltico. A

possibilidade de paralisação no fornecimento alimentou temores de que Moscou esteja reduzindo a oferta para pressionar as nações ocidentais que se opõem à invasão da Ucrânia, uma acusação que o Kremlin nega.

A Rússia é a principal exportadora de gás para a Europa, e o atual cenário de demanda vem impactando fortemente os países do bloco, em especial a Alemanha.

Para tentar contornar a crise, a República Tcheca, que detém a presidência rotativa da União Europeia, convocou uma reunião de emergência dos ministros da energia do bloco para o dia 9 de setembro, quando será proposto um teto para o preço do gás utili-

zado na produção de energia.

À medida que o outono se aproxima no continente europeu, o tema ganha ainda mais centralidade. Nesta segunda-feira, a presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, disse que a UE está preparando uma intervenção de emergência e uma reforma estrutural no mercado de eletricidade do bloco.

Em pronunciamento na cidade de Bled, na Eslovênia, a representante afirmou que o aumento dos preços expõe as limitações do atual modelo de mercado europeu. “Precisamos de um novo modelo de mercado para eletricidade que realmente funcione e nos traga de volta o equilíbrio”, disse.

Folhapress

### Chile repudia falas de Bolsonaro sobre Boric e convoca embaixador do Brasil



As declarações do presidente Jair Bolsonaro (PL) sobre os governos de esquerda na América Latina causam desconforto no Chile e em seu presidente, Gabriel Boric. No debate na noite de domingo (28), Bolsonaro acusou Boric de ter atestado “fogo em metrô”.

Em nota, o governo chileno citou o presidente brasileiro por nome e afirmou que as falas “são inaceitáveis e não estão de acordo com o tratamento respeitoso devido aos chefes de Estado ou com as relações fraternas entre dois países latino-americanos”.

Ao mirar seu principal oponente nas eleições deste ano, o ex-presidente Luiz

Inácio Lula da Silva (PT), o chefe do Executivo brasileiro disse ontem: “Lula apoiou o presidente do Chile também, o mesmo que praticava atos de tocar fogo em metrô lá no Chile. Para onde está indo o nosso Chile?”.

Boric, de 35 anos, é ex-líder estudantil e o presidente mais jovem da história de seu país. Sua vitória representa uma guinada à esquerda e rompeu com três décadas de alternância entre os partidos de centro desde o fim da ditadura de Augusto Pinochet, em 1990. No início do ano, Bolsonaro rejeitou ir à posse de Boric e enviou seu vice, Hamilton Mourão.

Ainda no discurso contra o petista, Bolsonaro citou

os governos da Argentina, Colômbia e Venezuela antes de falar sobre a Nicarágua. “O nosso prezado presidente Lula apoiou, na Nicarágua, [Daniel] Ortega, que agora persegue cristãos, prende padres, expulsa freiras. Uma perseguição religiosa sem tamanho. E quando ele é questionado sobre isso, ele diz: ‘Não devemos meter o nariz em outros países’”.

A fala não é isolada. Em suas lives semanais, o presidente brasileiro tem investido contra esses governos, ressaltando, como ontem, que o Brasil estaria recebendo “mais de 500 pessoas por dia” da Venezuela “fugindo da fome, da miséria, da violência”.

Folhapress

### Líder xiita recua no Iraque e apoiadores invadem palácio do governo

Poderoso clérigo muçulmano xiita do Iraque, Moqtada al-Sadr anunciou nesta segunda-feira (29) sua aposentadoria definitiva da política e o fechamento de seus escritórios, em resposta a um impasse que já dura dez meses e deu ao Iraque seu período mais longo sem governo.

A resposta de seus apoiadores foi imediata -dezenas de pessoas invadiram a sede do governo e mergulharam na piscina. O Palácio Republicano fica na Zona Verde de Bagdá, região de ministérios e missões estrangeiras que já vinha sendo ocupada há semanas por grupos de manifestantes pró-Sadr.

No meio da confusão desta segunda foram ouvidos tiros, segundo relato de testemunhas a agências de notícias internacionais.

Após a invasão, Mustafa al-Kadhimi, o primeiro-ministro interino aliado de Sadr, suspendeu as reuniões de seu gabinete. O Exército decretou toque de recolher no país todo a partir do fim

do dia, e pediu que os manifestantes deixem a Zona Verde para evitar mais confrontos.

Sadr não detalhou o fechamento de seus escritórios, mas disse que as instituições culturais e religiosas permanecerão abertas.

Sadr é uma das únicas pessoas no Iraque -além do aiatolá Ali al-Sistani, grande autoridade religiosa xiita- capazes de mobilizar as massas. Tem milhões de seguidores, uma milícia e um império financeiro. O que Sadr não tem ainda é um governo -e é isso que ele demanda desde que seu partido venceu as eleições.

A crise que entra mais uma vez em ebulição vem sendo gestada há meses. Sadr obteve a maior quantidade de votos em outubro do ano passado, mas ficou sem a maioria no Parlamento. Em junho, depois de não conseguir formar um governo que excluísse seus rivais, principalmente partidos xiitas apoiados pelo Irã, optou por retirar todos os seus parlamentares do governo. Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000  
Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br  
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo  
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



## Juros para famílias e empresas sobem em junho, diz Banco Central



As famílias e as empresas pagaram taxas de juros mais altas em junho deste ano, segundo as Estatísticas Monetárias e de Crédito divulgadas ontem (29) pelo Banco Central (BC). A taxa média de juros para pessoas físicas no crédito livre chegou a 51,5% ao ano, com aumento de 1,1 ponto percentual em relação a maio e de 11,7 pontos percentuais em 12 meses.

Nas contratações com empresas, a taxa livre cresceu 0,7 ponto percentual no mês e 8,1 pontos percentuais em 12 meses, alcançando 22,6% ao ano.

Para pessoas físicas, o destaque foi o cartão, com alta de 2,1 pontos percentuais no mês, alcançando 78,7% ao ano. No crédito rotativo, que é aquele tomado pelo consu-

midor quando paga menos que o valor integral da fatura do cartão e dura 30 dias, houve aumento de 1,6 ponto percentual no mês, para 370,4% ao ano. Após os 30 dias, as instituições financeiras parcelam a dívida. No caso do cartão parcelado, os juros subiram 0,5 ponto percentual, para 173,2% ao ano.

Também influenciaram o aumento dos juros para as famílias as taxas do cheque especial, com alta de 1,3 ponto percentual (129,2% ao ano) e o crédito pessoal não consignado, que subiu 1,2 ponto percentual (87,5% ao ano). Os juros do cheque especial subiram 1,3 ponto percentual no mês para 129,2% ao ano.

No crédito livre às empresas, houve incrementos na maioria das modalidades, especialmente em capital de

giro, alta de 1,3 ponto percentual, para 23,3% ao ano; cheque especial, aumento de 2 pontos percentuais, chegando a 316,9% ao ano; e desconto de cheques, que subiu 1,5 ponto percentual, alcançando 36,8% ao ano. Já o financiamento a importações caiu 3,7 pontos percentuais, para 8,8% ao ano, assim como o cartão de crédito, que teve recuo de 1,9 ponto percentual nos juros, para 29,9% ao ano.

Essas taxas são do crédito livre, em que os bancos têm autonomia para emprestar o dinheiro captado no mercado e definir as taxas de juros cobradas dos clientes. Já o crédito direcionado, que tem regras definidas pelo governo, é destinado basicamente aos setores habitacional, rural, de infraestrutura e ao microcrédito.

Andreia Verdélio/ABR

## Mercado financeiro reduz projeção da inflação de 6,82% para 6,7%

A previsão do mercado financeiro para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), considerada a inflação oficial do país, caiu de 6,82% para 6,7% neste ano. É a nona redução consecutiva da projeção. A estimativa está no Boletim Focus desta segunda (29), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC), com a expectativa de instituições para os principais indicadores econômicos.

Para 2023, a estimativa de inflação ficou em 5,3%. Para 2024 e 2025, as previsões são de 3,41% e 3%, respectivamente.

A previsão para 2022 está acima da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. A meta, definida pelo Conselho Monetário Nacional, é de 3,5% para este ano, com intervalo de tole-

rância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é de 2,25% e o superior de 5,25%.

Em julho, a inflação recuou 0,68%, após aumento de 0,67% registrada em junho. Com o resultado, o IPCA acumula alta de 4,77%, no ano, e 10,07%, em 12 meses. No mês de agosto, o IPCA-15, a prévia da inflação oficial, também registrou deflação de 0,73%, menor que a de junho (alta de 0,13%), segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 13,75% ao ano pelo Copom (Comitê de Política Monetária). A taxa está no maior nível desde janeiro de 2017, quando também estava em 13,75% ao ano.

Folhapress



## Estoque total de crédito do país cresce 1,6% em junho e chega a R\$ 4,9 trilhões



O estoque total de crédito no país subiu 1,6% em junho, totalizando R\$ 4,956 trilhões. O valor equivale a 53,9% do PIB. Em maio, o saldo foi de R\$ 4,876 trilhões.

Os números são da Nota Monetária de Crédito, divulgada pelo Banco Central nesta segunda-feira (29). Os dados de junho seriam divulgados originalmente no fim do mês seguinte, mas as divulgações seguem atrasadas, mesmo quase dois meses do fim da greve de servidores do Banco Central.

O documento mostra que a taxa média de juros ficou em 28,1% ao ano em junho, primeira alta após um mês de estabilidade. Em junho de 2021, estava em 20%.

Quando considerado ape-

nas o crédito livre —em que as taxas são pactuadas livremente entre bancos e tomadores—, os juros subiram 1 ponto no mês, para 39%. Nos recursos direcionados, que atendem a parâmetros estabelecidos pelo governo, houve recuo de 0,1 ponto, a 10,7%.

Após queda no mês de maio, o número de concessões de crédito passou a R\$ 24 bilhões em junho, uma alta de 4,9% na comparação com o mês anterior.

A inadimplência no segmento de recursos livres —que considera os atrasos superiores a 90 dias—, ficou estável em 3,6% em junho em relação a maio. O indicador começou o ano em 3,3%, subiu a 3,5% em abril e a 3,6% em maio.

O spread bancário no

mesmo segmento subiu a 26,5 pontos percentuais, sobre 25,9 pontos no mês anterior.

A instituição também divulgou com atraso os dados de maio, quando o estoque total de crédito cresceu 1,1% em relação a abril, em patamar equivalente a 53,7% do PIB.

O juro médio total cobrado pelos bancos no rotativo do cartão de crédito subiu 1,6 ponto porcentual de maio para junho, de 368,8% para 370,4% ao ano. O movimento reflete o ciclo de alta da Selic.

Já o juro do parcelamento no cartão subiu de 172,7% para 173,2% ao ano. Considerando o juro total do cartão de crédito, que leva em conta operações do rotativo e do parcelado, a taxa foi de 76,6% para 78,7%.

Elis Barreto/CNN Brasil

## Política

### Conduta de empresários indica risco de atentado à democracia, diz Moraes



O ministro Alexandre de Moraes, do STF, afirmou na decisão que autorizou buscas contra oito empresários bolsonaristas que as condutas do grupo indicavam a possibilidade de organização de atentados contra a democracia. O documento foi tornado público nesta segunda-feira (29), quase uma semana depois das diligências.

Como mostrou o UOL, as representações da Polícia Federal levadas ao ministro relatam que as mensagens divulgadas pelos empresários bolsonaristas tinham o potencial de “instigar” a população e proporcionar condições para a ruptura do Estado Democrático de Direito.

As manifestações basearam a decisão do ministro

em autorizar buscas contra oito empresários ligados ao Palácio do Planalto, incluindo Luciano Hang, dono das lojas Havan, que defenderam a ideia de um golpe de Estado caso o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) vença as eleições de outubro de 2022. As mensagens foram reveladas pelo site Metrôpoles.

“Não há dúvidas de que as condutas dos investigados indicam possibilidade de atentados contra a democracia e o Estado de Direito, utilizando-se do modus operandi de esquemas de divulgação em massa nas redes sociais, com o intuito de lesar ou expor a perigo de lesão a independência do Poder Judiciário, o Estado de Direito e a democracia; revelando-se im-

prescindível a adoção de medidas que elucidem os fatos investigados”, disse Moraes.

Em sua decisão, Moraes afirmou que o caso está enquadrado dentro do que é investigado no inquérito das milícias antidemocráticas, especialmente no que se refere ao “financiamento de atividades digitais ilícitas e incitação à prática de atos antidemocráticos”.

O ministro cita uma mensagem do empresário José Koury, do Barra World Shopping. Na conversa, ele diz: “Alguém aqui no grupo deu uma ótima ideia, mas temos que ver se não é proibido. Dar um bônus em dinheiro ou um prêmio legal pra todos os funcionários das nossas empresas”.

Paulo Roberto Netto/Folhapress

### Campanha de Lula resiste em rever tom sobre corrupção, mas reavalia participação em debates

A resposta tímida do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) à ofensiva do presidente Jair Bolsonaro (PL) sobre o tema corrupção durante o debate de domingo (28) provocou apreensão no comando da campanha do petista.

Integrantes da equipe avaliam que Lula perdeu o timing ao ser questionado sobre corrupção na Petrobras pelo chefe do Executivo, seu principal adversário na corrida eleitoral. Militantes do partido cobraram nas redes uma reação mais enfática do ex-presidente.

Apesar disso, a cúpula da campanha resiste à mudança na estratégia definida até o momento —de não dar enfoque ao tema.

Nas palavras de um integrante da cúpula petista, Lula não pretende levar o debate “ao pântano” que, na opinião dele, seria uma zona

de conforto para Bolsonaro. A campanha, dizem aliados, segue pautada por temas da economia.

A ideia, segundo interlocutores de Lula, é fazer com que o tema seja abordado em peças divulgadas nas redes sociais e durante entrevistas concedidas pelo ex-presidente —e, a princípio, não levar o assunto ao horário eleitoral em rádio e TV.

“Só interessa a quem não tem propostas ficar falando do passado”, diz o advogado Cristiano Zanin, que integra a coordenação jurídica da campanha. Segundo ele, o tema já foi exaustivamente tratado pelo ex-presidente.

A cúpula da campanha avalia que Lula errou na primeira resposta sobre corrupção —após pergunta feita por Bolsonaro. Ele foi orientado a não atacar o chefe do Executivo, mas acabou sendo passivo demais no embate com o presidente, avaliam. Folhapress



### Bolsonaro restringe novas sabatinas para evitar risco de confronto



Após ter perdido o controle e atacado a jornalista Vera Magalhães e a senadora Simone Tebet (MDB-MS) no debate de domingo (28), o presidente Jair Bolsonaro (PL) pretende priorizar sabatinas nas quais espera ser menos confrontado.

Na tarde desta segunda (29), a previsão é que conceda uma entrevista à Rede TV na quinta (1º), outra ao SBT na sexta (2) e uma terceira à Jovem Pan, na segunda (5). A ida a uma sabatina agendada

pela CNN para quarta (31) está descartada, por ora.

Nos três veículos já definidos, o presidente e seus auxiliares consideram menores os riscos de um novo deslize com o eleitorado feminino, que vêm batalhando para conquistar. Além disso, acham que poderão usar o espaço para tentar aumentar a rejeição ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Bolsonaro e Lula mantiveram suspense sobre a ida ao debate de domingo, organizado pela Folha de S.Paulo,

pelo UOL e pelas TVs Bandeirantes e Cultura, justamente porque avaliaram até o último minuto o que tinham a ganhar e a perder com a participação no encontro.

A campanha bolsonarista avalia que ele derrapou ao atacar as mulheres, embora minimizem o impacto eleitoral do episódio. Além de ter se mostrado machista, o que não contribuiu para vencer a rejeição do eleitorado feminino, ele provocou forte reação dos adversários. Juliana Braga/Folhapress



Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.  
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://datamercantil.com.br/publicidade-legal>  
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

# Publicidade Legal

## Germed Farmacêutica Ltda.

CNPJ/MF nº 45.992.062/0001-65

As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida, e não devem ser consideradas isoladamente para tomada de decisão. As Demonstrações Financeiras completas, incluindo o respectivo relatório dos Auditores Independentes foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Empresarial, na edição de 30 de agosto de 2022.

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)				Demonstração do Resultado – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)		Demonstração do Fluxo de Caixa – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)		
Ativo	2021	2020	Passivo	2021	2020	2021	2020	
<b>Circulante</b>	<b>399.129</b>	<b>319.380</b>	<b>Circulante</b>	<b>62.693</b>	<b>178.466</b>	<b>Receita operacional líquida</b>	<b>798.219</b>	<b>486.812</b>
Caixa e equivalentes de caixa	43.419	39.983	Passivo de arrendamento	3.778	3.002	Custo das vendas	(429.974)	(286.122)
Contas a receber de clientes	205.419	129.853	Fornecedores	6.803	2.303	<b>Lucro bruto</b>	<b>368.245</b>	<b>200.690</b>
Contas a receber de partes relacionadas	5.568	50.983	Fornecedores a pagar partes relacionadas	3.129	22.945	Despesas com vendas	(44.027)	(26.680)
Estoques	77.957	55.706	Salários e encargos	10.076	5.511	Despesas administrativas	(95.253)	(43.173)
Tributos a recuperar	65.560	42.361	IRPJ e CSLL a pagar	16.042	13.435	<b>Outras despesas operacionais, líquidas</b>	<b>23.942</b>	<b>(694)</b>
Outros recebíveis	1.206	494	Impostos parcelados	8.752	8.703	Lucro antes do resultado financeiro		
<b>Não circulante</b>	<b>67.949</b>	<b>111.527</b>	Tributos a recolher	2.608	942	líquido e impostos	<b>252.907</b>	<b>130.143</b>
Tributos a recuperar	41.739	64.229	Dividendos a pagar	632	97.942	<b>Receitas financeiras</b>	<b>2.768</b>	<b>7.682</b>
Depósitos judiciais	4.884	11.482	Outras contas a pagar	10.873	23.683	<b>Despesas financeiras</b>	<b>(2.736)</b>	<b>(4.214)</b>
IRPJ e CSLL diferidos	10.697	24.681	<b>Não circulante</b>	<b>39.057</b>	<b>53.060</b>	<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>32</b>	<b>3.468</b>
Outros recebíveis	80	80	Passivo de arrendamento	4.189	7.110	Lucro antes do IRPJ e da CSLL	<b>252.939</b>	<b>133.611</b>
Outros investimentos	6	6	Impostos parcelados	16.040	24.507	<b>IRPJ e CSLL</b>	<b>(86.992)</b>	<b>(40.840)</b>
Imobilizado	2.909	1.598	Provisão p/ perdas com processos judiciais	18.828	21.443	<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>165.947</b>	<b>92.771</b>
Direito de uso de ativos	7.610	9.427	<b>Total do passivo</b>	<b>101.750</b>	<b>231.526</b>			
Intangível	24	24	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>365.328</b>	<b>199.381</b>			
			Capital social	10.273	10.273			
			Reserva de incentivos fiscais	9.975	5.314			
			Lucros acumulados	345.080	183.794			
<b>Total do ativo</b>	<b>467.078</b>	<b>430.907</b>	<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>467.078</b>	<b>430.907</b>			

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido				
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)				
	Capital social	Reserva de incentivos fiscais	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	10.273	-	96.337	106.610
Lucro líquido do exercício	-	-	92.771	92.771
Constituição de reserva de incentivo fiscal (Nota 21)	-	5.314	(5.314)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	10.273	5.314	183.794	199.381
Lucro líquido do exercício	-	-	165.947	165.947
Constituição de reserva de incentivo fiscal (Nota 21)	-	4.661	(4.661)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>10.273</b>	<b>9.975</b>	<b>345.080</b>	<b>365.328</b>

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1. Contexto operacional** – A Germed Farmacêutica Ltda. (a “Empresa”) é uma empresa que foi constituída em 1964. A Empresa tem por objeto social a fabricação, comercialização, importação e exportação de produtos, próprios e de terceiros, farmacêuticos, alopatícos, homeopáticos, veterinários, odontológicos, alimentícios dietéticos, de higiene, de toucador, cosméticos, perfumes, domissanitários, fitossanitários, insumos farmacêuticos, drogas e correlatos, síntese de antibióticos, de química fina e industrial. Em 2021, 88% (85% em 2020) das receitas são oriundas de vendas de produtos substancialmente adquiridos de partes relacionadas e de terceiros e 12% (15% em 2020) são receitas oriundas de vendas de produtos de produção própria. A sede social da empresa está localizada na Rodovia Jornalista Francisco A. Proença, Km 08 – Hortolândia-SP. A Empresa faz parte do Grupo NC (“Grupo”) utilizando-se dos seus recursos administrativos, operacionais, financeiros e tecnológicos.

Parte substancial das operações de compras é efetuada com partes relacionadas. Adicionalmente, os principais recebíveis da Empresa são decorrentes de vendas à empresas do grupo. Essas demonstrações devem ser lidas neste contexto. **Impactos da Covid-19 (Coronavírus) nos negócios da Empresa:** Até o momento as operações da Companhia não foram impactadas de forma relevante em relação à pandemia do COVID-19. O segmento de atuação da Companhia é considerado essencial e, assim, não teve suas operações interrompidas e está seguindo as determinações das legislações municipais e/ou estaduais em todo seu parque fabril e áreas administrativas. Os níveis de estoques da Companhia permanecem normais e capazes de manter a capacidade produtiva dentro da normalidade, não tendo sido observada interrupção no fornecimento de insumos. Em relação aos recebíveis da Companhia, o setor farmacêutico não sofre, no momento, um aumento da inadimplência e também não houve alongamento dos prazos de vencimentos, não trazendo assim impactos nestes recebíveis até o momento. A Companhia está tomando todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação do COVID-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante o período de pandemia. Embora as operações da Companhia não tenham sido afetadas de forma relevante até o momento, a administração da Companhia não tem como estimar ou prever a ocorrência de eventos futuros relacionados à pandemia do COVID-19 que possam trazer reflexos para a Companhia, mas continuará com o monitoramento e avaliação de ações a serem tomadas.

**2. Base de preparação e declaração de conformidade** – As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR-GAAP), incluindo os Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração em sua gestão. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria, em 31 de março de 2022. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Detalhes sobre as principais políticas contábeis da Empresa estão apresentados na nota explicativa no.6. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão.

Luiz Carlos Borgonovi – Diretor

Rodrigo Miranda Simões – Contador CRC 1SP 250.809/O-7

### Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Quotistas da **Germed Farmacêutica Ltda.**

**Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Germed Farmacêutica Ltda. (“Empresa”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificados durante nossos trabalhos.

Campinas, 31 de março de 2022.

**Ernst & Young Auditores Independentes S.S.** **Cristiane Cléria S. Hilário**  
Contadora  
CRC 2SP 034.519/O-6 CRC 1SP 243.766/O-8

### Fercoi S.A.

CNPJ/ME nº 60.806.460/0001-33 – NIRE 35.300.064.097

#### Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

A administração em exercício convoca os Srs. Acionistas para AGE de Sócios da Fercoi S.A. (Companhia), sociedade por ações, com sede na Av. Henry Ford, 1700, Mooca, São Paulo/SP, em conformidade com o artigo 121 e 132 da Lei nº 6.404/76, convoca AGE, a ser realizada no endereço da sede social, no dia 02/09/2022, às 08h00 (oito horas), em 1ª convocação, a ser instalada com a presença de, no mínimo, 1/4 do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, para tratar da seguinte pauta do dia: (i) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários globais; (ii) Ratificação da aprovação das contas relativas ao exercício social findo em 31/12/2021. São Paulo, 25/08/2022. **Sandra Fernandes e Marta Fernandes Toschi** – Diretoras. (26, 27 e 30/08/2022)

### Tergos Pesquisa e Ensino S.A.

CNPJ/ME nº 21.455.477/0001-31

#### Edital de Convocação – Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os Srs. Debenturistas a reunirem-se em AGD, a realizar-se no dia 27/09/2022, às 10 horas e 30 minutos, na Sede da Tergos S.A., Avenida Professor Lineu Prestes, 2.242, 2º andar, CIETEC, sala 235, São Paulo-SP, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) Apreciação da proposta de Acionistas; e (ii) Deliberação sobre a requalificação de acionista e respectiva aprovação da proposta de isenção de Lock-Up. Os documentos encontram-se na sede para consulta. São Paulo, 26/08/2022 – A Diretoria. (26, 27 e 30/08/2022)

### EPT Participações S.A.

CNPJ/ME nº 22.217.456/0001-40

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021 (Valores expressos em Reais)			
Ativo	31/12/2021	Passivo	31/12/2021
<b>Ativo circulante</b>	<b>500,00</b>	<b>Passivo não circulante</b>	<b>1.627,95</b>
Disponível	500,00	Obrigações a longo prazo	1.627,95
Caixa	500,00	Créditos c/ pessoas ligadas física/jurídica	1.627,95
<b>Total do ativo</b>	<b>500,00</b>	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>(1.127,95)</b>
		Capital social	500,00
		Capital integralizado	1.000,00
		(-) Capital a integralizar	(500,00)
		Lucros ou prejuízos acumulados	(1.627,95)
		<b>Total do passivo</b>	<b>500,00</b>

**José Garcia Netto**  
Presidente

**Nivaldo França**  
Contábil  
CRC 1SP 039.611/O-0™

### Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 18.328.118/0001-09 – NIRE 35.300.453.824 – Companhia Aberta

#### Ata da Reunião de Diretoria Realizada em 20 de dezembro de 2021

**1. Data, Horário e local:** No dia 20 de dezembro de 2021, às 19:00 horas, realizada de forma remota, nos termos do artigo 14, parágrafo segundo, do estatuto social da Pet Center Comércio e Participações S.A. (“Companhia”). **2. Presença:** Presentes todos os diretores da Companhia, restando dispensada a convocação. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Sergio Zimerman, e secretariada pela Sra. Aline Ferreira Penna Peli. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, na cidade de Londrina, localizada na Avenida Tiradentes, nº 1919, Bairro Rodocentro, Londrina-PR, CEP 86071-000, e (ii) a indicação de objeto social para a referida filial. **5. Deliberações Tomadas:** Instalada a reunião, após exame e discussão da ordem do dia, os membros da Diretoria presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar, nos termos do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a abertura da seguinte filial da Companhia: (i) Localizada na cidade de Londrina, Avenida Tiradentes, nº 1919, Bairro Rodocentro, Londrina-PR, CEP 86071-000. **5.2.** Aprovar, nos termos do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o objeto social para a referida filial. **5.3.** A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação do disposto nos itens 5.1 e 5.2 acima. **5. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Mesa: Presidente – Sr. Sergio Zimerman; Secretária – Sra. Aline Ferreira Penna Peli. Sra. Valéria Pires Correa, Sr. Luciano Rocha Sessim. Confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Sérgio Zimerman – Presidente; Aline Ferreira Penna Peli – Secretária. Diretores: Sérgio Zimerman; Aline Ferreira Penna Peli; Valéria Pires Correa; Luciano Rocha Sessim. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 430.354/22-8 em 23/08/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Coroa (Suécia) - 0,4728	0,03646
Dólar (EUA) - 5,0428	Peso (Chile) - 0,005702
Franco (Suíça) - 5,2036	Peso (México) - 0,2520
Iene (Japão) - 0,03635	Peso (Uruguai) - 0,1248
Libra (Inglaterra) - 5,9092	Yuan (China) - 0,7301
Peso (Argentina) - 0,03646	Rublo (Rússia) - 0,08370
	Euro - 5,0428

**Data Mercantil**

A melhor opção para sua empresa

Para a versão online do jornal acesse nosso site: [datamercantil.com](http://datamercantil.com)

**Althia S.A. Indústria Farmacêutica**

CNPJ/ME nº 48.344.725/0007-19 – NIRE 35.300.525.892

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de agosto de 2022**  
**Data, Hora e Local:** 22/08/2022, às 15 horas, na sede da Companhia, na Avenida Tégula, nº 888, Edifício Topázio, Módulo 15, Condomínio Centro Empresarial Atibaia, Ponte Alta, Atibaia-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Jairo Aparecido Yamamoto – Presidente; Carolina Sommer Mazon – Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: (i) abertura do capital da Companhia e a submissão de pedido de registro de emissora de valores mobiliários, categoria "B", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29/03/2022 ("Resolução CVM 80"); (ii) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a autorização para o Conselho de Administração e a Diretoria praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) aprovar a abertura de capital da Companhia e a submissão do pedido de registro de companhia aberta na categoria "B" perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 80; (ii) aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, bem como a consolidação do referido Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação constante no **Anexo I** à presente ata; e (iii) autorizar o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, sendo assinada pelos presentes. Atibaia, 15/08/2022. (ass.) Jairo Aparecido Yamamoto – Presidente; Carolina Sommer Mazon – Secretária. **Anexo I – Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Objeto, Sede e Duração. Artigo 1º.** A **Althia S.A. Indústria Farmacêutica** ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, em especial a Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."). **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto: (i) o processamento, a industrialização, revestimento, a comercialização, promoção e distribuição, inclusive a importação e a exportação de produtos farmacêuticos em geral, eletéticos, edulcorantes, cosméticos, de higiene, saneantes, domissanitários, produtos veterinários, odontológicos, de proteção à saúde e correlatos; (ii) o comércio, a distribuição, importação, exportação e a representação de insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de diagnósticos químicos, farmacêuticos e correlatos, máquinas e equipamentos, bem como fabricação de peças para a indústria farmacêutica e a prestação de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos e o gerenciamento e instalação de equipamentos; (iii) a prestação de serviços para terceiros pertencentes à fabricação, comercialização e assessoramento técnico ou científico no que diz respeito às atividades mencionadas neste artigo; (iv) transporte de produtos farmacêuticos em geral, eletéticos, edulcorantes, cosméticos, de higiene, saneantes, domissanitários, produtos veterinários, odontológicos, de proteção à saúde e correlatos e transporte de produtos perigosos e/ou controlados; (v) fabricação, revestimento, comercialização, promoção e distribuição de medicamentos fitoterápicos para uso humano; (vi) fabricação, comercialização, promoção e distribuição de produtos alimentícios em geral; (vii) fabricação de materiais para medicina e odontologia; (viii) fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (ix) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, inclusive a importação e exportação, e de produtos alimentícios em geral; (x) comércio atacadista de cosméticos, produtos de higiene e produtos de perfumaria; (xi) comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; (xii) outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; e (xiii) promoção de venda. **Artigo 3º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Avenida Tégula, nº 888, Edifício Topázio, Módulo 15, Condomínio Centro Empresarial Atibaia, Bairro Ponte Alta, CEP 12952-820, podendo criar, manter ou extinguir filiais, sucursais, depósitos, escritórios, agências, representações ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social. Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 11.714.082,72, dividido em 212.133.943 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º.** É vedado à Companhia a emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias. **§ 2º.** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 6º.** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, até o limite de R\$ 1.000.000.000,00, independentemente de reforma deste Estatuto Social, mediante a deliberação do Conselho de Administração, na forma do artigo 168 da Lei das S.A. **§ 1º.** O aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado previsto neste artigo, poderá ser realizado por meio da emissão de ações ordinárias, mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá fixar as condições da emissão e subscrição, preço por ação, forma e prazo de integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado. **§ 2º.** Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado previsto neste artigo, o Conselho de Administração poderá, ainda, deliberar e aprovar: (i) a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas, com base no plano aprovado pela Assembleia Geral; e (ii) aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações. **Artigo 7º.** Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. **Capítulo III – Da Administração. Seção I – Organização. Artigo 8º.** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Artigo 9º.** Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes. **§ Único.** Só é dispensada a convocação prévia da reunião do Conselho de Administração e da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão; (ii) voto escrito enviado antecipadamente; e (iii) voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, bem como por sistema de áudio ou videoconferência ou outros meios semelhantes, desde que permitam a identificação e participação efetiva na reunião, de forma que os participantes consigam simultaneamente ouvir uns aos outros. **Artigo 10.** A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição entre os membros da administração. **Artigo 11.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 41 deste Estatuto. **§ Único.** A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal (quando aplicável) sujeita-se, ainda, à assinatura de termo de adesão às Políticas da Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos. **Artigo 12.** Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão identificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento de fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento. **Seção II – Conselho de Administração. Subseção I – Composição. Artigo 13.** O Conselho de Administração será composto por 5 membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. **§ 1º.** Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 ou 20%, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger, sendo também considerado como independente o conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador ("Conselheiros Independentes"). **§ 2º.** Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no § 1º deste artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. **§ 3º.** Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **§ 4º.** O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo. **§ 5º.** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre

os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia. **§ 6º.** No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, um substituto provisório será nomeado pelos conselheiros remanescentes e deverá permanecer no cargo até a Assembleia Geral seguinte à sua nomeação, oportunidade em que será eleito o substituto oficial ao cargo, que deverá cumprir com o restante do mandato do membro do Conselho de Administração substituído originalmente. **Artigo 14.** O Conselho de Administração terá 1 Presidente, que será eleito pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos. **Subseção II – Reuniões. Artigo 15.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou por deliberação da maioria de seus membros, por convocação realizada na forma do § 1º deste artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia. **§ 1º.** As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 5 dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Qualquer conselheiro poderá, mediante solicitação escrita ao Presidente, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia. **§ 2º.** O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no § 6º abaixo. **§ 3º.** Cada conselheiro terá direito a 1 voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião. **§ 4º.** Caso não estejam fisicamente presentes, os membros do Conselho de Administração poderão manifestar seu voto por meio de: (a) delegação de poderes feita em favor de outro membro do Conselho de Administração; (b) voto escrito enviado antecipadamente; e (c) voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, bem por sistema de áudio ou videoconferência ou outros meios semelhantes, desde que permitam a identificação e participação efetiva na reunião, de forma que os participantes consigam simultaneamente ouvir uns aos outros. **§ 5º.** Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação. **§ 6º.** O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que possa estar devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A. **§ 7º.** Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente. **§ 8º.** Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Conselho de Administração se reunirá em até 60 dias a partir da data de vacância para a nomeação do novo Presidente do Conselho de Administração. **§ 9º.** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. **Subseção III – Competência. Artigo 16.** Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei e regulamentos aplicáveis, e por este Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração da Companhia: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia, bem como quaisquer alterações a estes documentos; (c) aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e gerenciamento de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; (v) indicação de administradores e (vi) alçadas de aprovação; (d) eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; (e) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; (f) escolher e substituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; (g) apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; (h) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; (i) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; (j) aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia envolvendo matéria(s) elencada(s) neste Artigo 16; (k) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações; (l) dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no § 1º do Artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; (m) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; (n) estabelecer a alçada para aprovar a contratação de obrigações de qualquer natureza, bem como a celebração de qualquer contrato, exceto em relação a contratos celebrados com clientes; (o) estabelecer a alçada para aprovar qualquer endividamento financeiro, emissão de debêntures e outros valores mobiliários representativos de dívidas; (p) estabelecer a alçada para aprovar a realização de qualquer despesa ou investimento pela Companhia, ou o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia; (q) estabelecer a alçada para aprovar a constituição de ônus e outorga de garantias relativas a obrigações da Companhia; (r) estabelecer a alçada para aprovar a venda, aquisição, transferência, oneração, ou outra forma de alienação, pela Companhia, de ativos imobilizados, incluindo a constituição de quaisquer ônus sobre tais ativos imobilizados; (s) estabelecer a alçada para aprovar a constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures; (t) aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês; (u) designar os membros dos Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração; (v) estruturar um processo e avaliação do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria; e (w) o ajuizamento de qualquer processo contra qualquer Autoridade Governamental que não tenha como fundamento tese amplamente reconhecida na jurisprudência aplicável. **Seção III – Diretoria. Subseção I – Composição. Artigo 17.** A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Companhia, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pelo Conselho de Administração, a condução dos negócios sociais, podendo e devendo praticar os atos necessários a tal fim. **Artigo 18.** A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por até 4 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, 1 Diretor Técnico e Operações e 1 Diretor Comercial. Os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos. **Subseção II – Eleição e Destituição. Artigo 19.** Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia com prazo de mandato unificado de 2 anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição e destituição. **Artigo 20.** Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura de novos Diretores eleitos. **Subseção III – Reuniões. Artigo 21.** Nas reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes. **Artigo 22.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente, salvo acordo diverso entre os Diretores. **Artigo 23.** As reuniões serão convocadas por qualquer Diretor. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de todos os Diretores que estiverem no exercício de seus cargos. **Subseção IV – Competência. Artigo 24.** Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e a competência dos demais órgãos societários. **Artigo 25.** Compete à Diretoria, como órgão colegiado, ademais de implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração: (a) administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração; (b) realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avaliar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas

as restrições legais e as disposições estabelecidas neste Estatuto Social; (c) preparar as demonstrações financeiras anuais e trimestrais, para submissão ao Conselho de Administração, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade; (d) aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (e) propor ao Conselho de Administração o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual; (f) deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais; e (g) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. **§ 1º.** Compete ao Diretor Presidente: (i) coordenar as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (ii) presidir as reuniões da Diretoria; (iii) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (iv) manter os acionistas informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; e (v) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelos acionistas. **§ 2º.** Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área financeira, jurídica e administrativa da Companhia; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento; (iii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos; (iv) estabelecer e supervisionar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras nacionais e estrangeiras, autoridades administrativas de controle do sistema financeiro e do mercado de valores mobiliários, autoridades fiscais, autoridades aduaneiras e autoridades previdenciárias; (v) planejar a elaboração do orçamento consolidado, do plano de negócios e orçamento plurianual da Companhia; (vi) supervisionar e administrar as áreas ou funções de controles e projeções financeiras, de gerenciamento de riscos, consolidando e reportando os resultados da Companhia e de suas subsidiárias; (vii) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (viii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ix) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente; (x) representar isoladamente a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo CVM, Banco Central do Brasil, B3, entidades administradoras de mercados de balcão organizados), competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (xi) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia e (xii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente. **§ 4º.** Compete ao Diretor Técnico e Operações: (i) coordenar o desenvolvimento das atividades industriais, regulatórias, de pesquisa e desenvolvimento e de controle de qualidade da Companhia e (ii) exercer outras atribuições que lhe forem definidas pelo Conselho de Administração, auxiliando, sempre que necessário, o Diretor Presidente e os demais diretores da Companhia. **§ 5º.** Compete ao Diretor Comercial: (i) coordenar o desenvolvimento das atividades de distribuição, logística e comercialização da Companhia; (ii) prospectar, analisar e negociar oportunidades de investimentos e desinvestimento para a Companhia; (iii) analisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios; e (iv) exercer outras atribuições que lhe forem definidas pelo Conselho de Administração, auxiliando, sempre que necessário, o Diretor Presidente e os demais diretores da Companhia. **Subseção V – Representação. Artigo 26.** Observados as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e a competência dos demais órgãos societários, a Companhia será sempre representada, em todos os atos, (i) por 2 Diretores em conjunto; ou (ii) por 1 Diretor em conjunto com 1 procurador especialmente nomeado para tanto, de acordo com o § 1º abaixo; ou (iii) pela assinatura de 2 procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou (iv) por 1 procurador agindo isoladamente sempre que o ato a ser praticado for relativo aos poderes *ad judicium*. **§ 1º.** Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação para a companhia, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos (inclusive financeiros), dentre outros, serão obrigatoriamente assinados pelo Diretor Presidente em conjunto com 01 Diretor ou 01 procurador constituído nos termos do parágrafo anterior, quando envolverem valores individuais acima de R\$ 500.000,00 ou a alienação (inclusive constituição de ônus) a qualquer título de bens do ativo imobilizado da Companhia ou a ele destinados. **§ 2º.** Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura Diretor Presidente em conjunto com 01 outro Diretor, agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judicium*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. **§ 3º.** Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. **§ 4º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, bonos e fianças para empresas controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato. **Capítulo IV – Dos Comitês de Assessoramento. Artigo 27.** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês de assessoramento ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que serão compostos por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia ou aos seus afiliados. Caberá ao Conselho de Administração a aprovação do regimento interno dos comitês ou grupos de trabalho eventualmente criados, bem como a eleição de seus membros. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo 28.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos, e suplentes em igual número. Uma vez instalado, o Conselho Fiscal terá as atribuições que a Lei lhe confere, e à Assembleia Geral que determinar a sua instalação elegerá seus membros e fixar-lhes-á a remuneração. **§ 1º.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 41 deste Estatuto Social. **Capítulo VI – Da Assembleia Geral. Seção I – Organização. Artigo 29.** A Assembleia Geral dos acionistas é o órgão superior de deliberações da companhia, podendo reunir-se em caráter ordinário e extraordinário. **§ Único.** A Assembleia Geral ordinária realizar-se-á nos primeiros 4 meses seguintes ao encerramento do exercício social e a extraordinária sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Artigo 30.** As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as exceções legais e observado o disposto no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. **§ 1º.** A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro membro do Conselho de Administração, em caso de impedimento do Presidente do Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com antecedência mínima de 21 dias, e a segunda com antecedência mínima de 8 dias, observado, ainda, o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais. **§ 2º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto neste Estatuto Social. **§ 3º.** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. **§ 4º.** As atas de Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas. **Artigo 31.** Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 Secretários. **Artigo 32.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 25% do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número. **§ Único.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos. **Seção II – Competência. Artigo 33.** Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei e regulamentos aplicáveis, e por este Estatuto Social, compete à Assembleia Geral: (a)

continua ...

... continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/08/2022 da Althia S.A. Indústria Farmacêutica tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras; (b) alterar o Estatuto Social da Companhia; (c) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; (d) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado; (e) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; (f) deliberar sobre qualquer decisão relacionada à fusão, incorporação, cisão ou outra reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer sociedade na Companhia; (g) deliberar sobre qualquer decisão relacionada à dissolução ou liquidação envolvendo Companhia e/ou cessação do estado de liquidação da Companhia; (h) aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas; (i) aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor; (j) suspender o exercício de direitos de acionista, conforme previsto em lei e neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objetos de suspensão; (k) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; (l) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e (m) deliberar sobre a celebração de transações cujo valor corresponda a mais de 50% do valor dos ativos totais da companhia constantes do último balanço aprovado. **§ Único.** A Companhia não concederá financiamentos ou garantias para os acionistas, membros de seu Conselho de Administração ou Conselho Fiscal (quando instalado) ou seus Diretores. **Artigo 34.** O presidente da Assembleia Geral não computará qualquer voto proferido em violação ao presente Estatuto ou ao acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, sob pena de responsabilidade pessoal. **Capítulo VII – Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros.** **Artigo 35.** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **§ 1º.** Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social e trimestre, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes. **§ 2º.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das S.A. **§ 3º.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do Artigo 189 da Lei das S.A. **Artigo 36.** Após realizadas as deduções

contempladas no Artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma: (a) 5% do lucro líquido do exercício social serão alocados para a reserva legal, que não excederá a 20% do capital social, sendo que no exercício social em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal, nos termos do artigo 193, § 1º, da Lei das S.A.; (b) uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.; (c) a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório e destinada para a reserva de incentivos fiscais; (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (f) abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.; (e) uma parcela não superior à diferença entre (a) 75% do lucro líquido anual ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei das S.A. (incluindo, portanto, eventual destinação de parcela do lucro líquido para constituição de reserva para contingências) e (b) a reserva indicada no item (c) acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da companhia, ficando ressalvado que o saldo acumulado desta reserva não poderá ultrapassar 100% do capital social da Companhia; e (f) o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 15% do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei das S.A. **§ 1º.** O dividendo previsto na alínea (f) do caput deste Artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral não ser ele compatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação dentro de 5 dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia. **§ 2º.** Os Lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do § 1º deste Artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir, nos termos do Artigo 202, § 5º, da Lei das S.A. **Artigo 37.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá: (a) distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais; (b) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros nele apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, § 1º da Lei das S.A.; (c) distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou

de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Artigo 38.** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no Artigo 6º, § 2º deste Estatuto Social. **Artigo 39.** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Capítulo VIII – Da Dissolução e da Liquidação.** **Artigo 40.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal, quando instalado, para funcionar durante a fase de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **Capítulo IX – Da Legislação Aplicável e Arbitragem.** **Artigo 41.** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. **Capítulo X – Disposições Finais e Transitórias.** **Artigo 42.** Deverão ser observadas pelos acionistas, pelos administradores, pelos membros do Conselho Fiscal e pela Companhia, as disposições de acordo(s) de acionistas da Companhia arquivado(s) em sua sede, sendo-lhes expressamente vedado praticar qualquer ato em desconformidade ou acatar ou registrar qualquer declaração de voto de qualquer acionista signatário ou administrador vinculado ao(s) acordo(s) de acionistas arquivado(s) na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou direitos de subscrição de ações ou outros valores mobiliários em descumprimento ao previsto em referido(s) acordo(s) de acionistas. **Artigo 43.** Os acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra, venda, transferência e oneração de ações de emissão da Companhia, preferência ou opção de compra ou venda para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder controle, serão respeitados pela Companhia, por sua administração e pelos demais acionistas. **Artigo 44.** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A.

## Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ/MF nº 05.044.984/0001-26

As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida, e não devem ser consideradas isoladamente para tomada de decisão. As Demonstrações Financeiras completas, incluindo o respectivo relatório dos Auditores Independentes foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Empresarial, na edição de 30 de agosto de 2022.

Balanço Patrimonial – 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)				Demonstração do Resultado – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)				Demonstração do Fluxo de Caixa – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)			
Ativo	2021	2020		2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
<b>Circulante</b>			<b>Passivo e patrimônio líquido</b>			<b>Receita operacional líquida</b>		<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	10.014	18.252	Fornecedores	3.661	7.488	Custo das vendas	(262.226)	Lucro antes do IRPJ e da CSLL	234.836	182.609	
Contas a receber de clientes	148.213	142.606	Fornecedores a pagar p/ partes relacionadas	16.475	22.974	Lucro bruto	318.828	<b>Ajustes de:</b>			
Contas a receber de partes relacionadas	22.589	26.999	Passivo de arrendamento	2.681	2.307	Despesas com vendas	(37.824)	Depreciação e amortização	2.045	1.715	
Estoques	54.235	57.668	Salários e encargos	6.636	5.531	Despesas administrativas	(64.676)	Baixas de direito de uso e passivo de arrendamento	(63)	(144)	
Tributos a recuperar	49.463	45.796	Tributos a recolher	3.733	2.101	Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	17.545	Valor residual de ativo imobilizado baixado	4	–	
Outros recebíveis	970	897	IRPJ e CSLL a pagar	48.777	11.949	Lucro antes do resultado financeiro	233.873	Constituição (reversão) de provisão para perdas ao valor recuperável do contas a receber	(499)	1.399	
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>285.484</b>	<b>292.218</b>	Dividendos a pagar	4.945	13.208	Receitas financeiras	3.775	Constituição (reversão) de provisão para obsolescência	(887)	1.471	
			Outras contas a pagar	15.370	7.997	Despesas financeiras	(2.812)	Constituição (reversão) de provisão para perdas com processos judiciais	846	89	
<b>Não circulante</b>			<b>Total do passivo circulante</b>	<b>102.278</b>	<b>73.555</b>	Resultado financeiro líquido	963	Juros provisionados	559	380	
IRPJ e CSLL diferidos	12.928	12.483	<b>Não circulante</b>			Lucro antes do IRPJ e da CSLL	234.836	Provisão de devolução	1.331	–	
Depósitos judiciais	312	561	Passivo de arrendamento	3.166	1.614	Imposto de renda e CSLL	(74.424)	Perdas (ganhos) cambiais não realizados	165	196	
Tributos a recuperar	–	5.703	Provisão p/ perdas com processos judiciais	8.538	8.046	<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>160.412</b>	<b>Variações no capital circulante</b>			
Imobilizado	596	715	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>11.704</b>	<b>9.660</b>			Contas a receber de clientes	(7.038)	(30.450)	
Direito de uso de ativos intangível	5.607	3.791	<b>Total do passivo</b>	<b>113.982</b>	<b>83.215</b>			Estoques	2.868	(6.838)	
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>19.460</b>	<b>23.284</b>	<b>Patrimônio líquido</b>					Contas a receber de partes relacionadas	4.410	3.773	
			Capital social	138	138			Tributos a recuperar	(2.008)	(9.781)	
			Reserva de incentivos fiscais	8.298	5.902			Outros recebíveis	(73)	(8)	
			Lucros acumulados	182.526	226.247			Provisão para perdas com processos judiciais e depósitos judiciais	(259)	(330)	
			<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>190.962</b>	<b>232.287</b>			Fornecedores	(1.776)	2.379	
			<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>304.944</b>	<b>315.502</b>			Salários e encargos	1.105	2.710	
								Tributos a recolher	1.632	(507)	
								Fornecedores a pagar partes relacionadas	(6.499)	5.023	
								Outras contas a pagar	7.733	5.305	
								Caixa gerado nas operações	238.072	158.991	
								IRPJ e contribuição social pagos	(33.997)	(49.914)	
								Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	204.075	109.077	
								<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>			
								Compras de imobilizado e intangível	(116)	(312)	
								Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(116)	(312)	
								<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>			
								Pagamento de arrendamentos	(2.197)	(1.871)	
								Pagamentos de lucros aos quotistas	(210.000)	(110.800)	
								Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(212.197)	(112.671)	
								Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	(8.238)	(3.906)	
								Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	18.252	22.158	
								Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	10.014	18.252	

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)				
	Capital social	Reserva de incentivos fiscais	Lucros acumulados	Total
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>138</b>	<b>–</b>	<b>108.487</b>	<b>108.625</b>
Lucro líquido do exercício	–	–	123.662	123.662
Constituição de reserva de incentivo fiscal	–	5.902	(5.902)	–
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>138</b>	<b>5.902</b>	<b>226.247</b>	<b>232.287</b>
Lucro líquido do exercício	–	–	160.412	160.412
Constituição de reserva de incentivo fiscal	–	2.396	(201.737)	(201.737)
<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>138</b>	<b>8.298</b>	<b>182.526</b>	<b>190.962</b>

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras – 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1. Contexto operacional** – A Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda. (a “Empresa”) foi constituída em 2002 e tem por objeto social a fabricação, comercialização, importação e exportação de produtos, próprios e de terceiros, farmacêuticos, allopáticos, alimentícios dietéticos, insumos farmacêuticos e drogas. Em 2021 99% (98% em 2020) das receitas são oriundas de vendas de produtos adquiridos de terceiros e partes relacionadas. Do total de vendas em 2021 e 2020, 99% são efetuadas para clientes terceiros. A sede social da Empresa está localizada na Rodovia Jornalista Francisco A. Proença, Km 08 – Hortolândia-SP. A Empresa é controlada pela EMS S.A. e faz parte do Grupo NC utilizando-se dos seus recursos administrativos, operacionais, financeiros e tecnológicos. Parte substancial das operações é efetuada com partes relacionadas. Essas demonstrações financeiras devem ser lidas nesse contexto. **Impactos da Covid-19 (Coronavírus) nos negócios da Empresa:** Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou o surto do Coronavírus Covid-19 como uma pandemia em escala global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e geraram impactos nas demonstrações financeiras. As principais economias do Mundo e os principais blocos econômicos implementaram pacotes de estímulos econômicos expressivos para superar a potencial recessão econômica

que estas medidas de mitigação da propagação da Covid-19 efetivamente provocaram. No Brasil, os Poderes Executivo e Legislativo da União publicaram diversos atos normativos para prevenir e conter a pandemia, assim como mitigar os respectivos impactos na economia, com destaque para o Decreto Legislativo nº 6, publicado em 20 de março de 2020, que declarou o estado de calamidade pública. Os governos estaduais e municipais também publicaram diversos atos normativos buscando restringir a livre circulação de pessoas e as atividades comerciais e de serviços, além de viabilizar investimentos emergenciais na área da saúde. A administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da Empresa, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas demonstrações financeiras. Durante o ano de 2021 e 2020 as seguintes principais medidas foram tomadas incluindo as de cunho social: • Renegociação dos contratos com os fornecedores nacionais e estrangeiros, para alinhar a aquisição de insumos para produção com as expectativas relacionadas à futura demanda para os produtos da Empresa, considerando o cenário atual do surto, bem como estender os prazos de pagamento. • Implementação de medidas temporárias ou definitivas no quadro de funcionários, como o objetivo de reduzir as despesas salariais no médio prazo. • Medida de prevenção do contágio entre os colaboradores, como home office, afastamento dos que estão mais expostos ao grupo

de risco, como mulheres grávidas, colaboradores com mais de 60 anos, entre outros. • Produção própria de álcool em gel para distribuição interna a todos os colaboradores. Doação de EPI's, equipamentos, alimentos, medicamentos e recursos financeiros, somando um total de R\$15.000 em doações em 2020, para ajuda no combate à Covid-19. Até o momento as operações da Empresa não foram impactadas de forma relevante em relação à pandemia do COVID-19. O segmento de atuação da Empresa é considerado essencial e, assim, não teve suas operações interrompidas e está seguindo as determinações das legislações municipais e/ou estaduais em todo seu parque fabril e áreas administrativas. Os níveis de estoques da Empresa permanecem normais e capazes de manter a capacidade produtiva dentro da normalidade, não tendo sido observada interrupção no fornecimento de insumos. Em relação aos recebíveis da Empresa, o setor farmacêutico não sofre, no momento, um aumento da inadimplência e também não houve alongamento dos prazos de vencimentos, não trazendo assim impactos nestes recebíveis até o momento. A Empresa está tomando todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação do COVID-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante o período de pandemia. Embora as operações da Empresa não tenham sido afetadas de forma relevante até o momento, a administração da Empresa não tem como estimar ou prever a ocorrência de eventos futuros relacionados à pandemia do COVID-19 que possam trazer reflexos para a Empresa, mas continuará com o monitoramento e avaliação de ações a serem tomadas.

**2. Base de preparação e declaração de conformidade** – As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR-GAAP), incluindo os Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração em sua gestão. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria, em 10 de maio de 2022. Após a sua emissão, somente os quotistas têm o poder de alterar as

devidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificados durante nossos trabalhos. Campinas, 10 de maio de 2022. **Ernst & Young Auditores Independentes S.S.** CRC 2SP 034.519/O-6 **Cristiane Cléria S. Hilário** Cristiane Cléria S. Hilário Contadora – CRC 1SP 243.766/O-8

Luiz Carlos Borgonovi – Diretor  
Rodrigo Miranda Simões – Contador CRC 1SP 250.809/O-7

### Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as

eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas

evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificados durante nossos trabalhos. Campinas, 10 de maio de 2022. **Ernst & Young Auditores Independentes S.S.** CRC 2SP 034.519/O-6 **Cristiane Cléria S. Hilário** Cristiane Cléria S. Hilário Contadora – CRC 1SP 243.766/O-8

## Negócios

### Os planos do Bradesco para ser o maior banco digital do México



O Bradesco começou a operar no México ao comprar a área de cartões da C&A há 12 anos. Neste período, conquistou mais de 3 milhões de clientes através de parcerias com grandes varejistas, como Shasa, Promoda, Bodega Aurrera, Del Sol e Woolworth (além da C&A, é claro).

No dia 25 de agosto, o Bradesco deu seu passo mais ousado no México ao anunciar a compra da Ictineo Plataforma, por um valor não revelado. O negócio ainda precisa ser aprovado pelas autoridades regulatórias do México e do Brasil.

Com a transação, o Bradesco ganha a licença de uma instituição financeira popular (Sofipo) e poderá distribuir novos produtos no México, como conta digital e de in-

vestimento, bem como crédito consignado.

“Queremos nos tornar um dos maiores bancos digitais do México”, diz Alexandre Monteiro, diretor da Bradescard no México, em entrevista.

A tese do Bradesco é de que o México ainda é um mar azul quando o assunto é banco digital. A penetração de contas de neobanks é de apenas 0,8% no País, segundo Monteiro. No Brasil, é de 13%. Outro dado é a penetração de crédito, que é de 41% do PIB. Por aqui, ultrapassa os 80%.

O plano de Bradesco é oferecer mais serviços financeiros para a base de usuários de cartões de crédito. Mas também se lançar em mar aberto na busca por novos consumidores. “Queremos pegar esse mar azul e crescer”, afirma Monteiro.

Sem dar números, Mon-

teiro diz que pretende crescer a carteira atual no México em mais de cinco vezes nos próximos cinco anos. Na área de cartões, os planos são também de aumentar o número de parceiros e de lojas. Hoje, são 490 lojas. Até o fim deste ano, a meta chegar próximo de 800.

A Bradescard México tem planos futuros para realizar a distribuição de outros produtos, como financiamento de automóveis e crédito imobiliário.

Para disputar o mercado digital mexicano, o Bradesco vai encontrar um velho conhecido do Brasil: o Nubank. A empresa com 2,7 milhões de clientes no México. E essa base tem crescido rapidamente. No segundo trimestre, ela avançou seis vezes, na comparação com o mesmo período do ano passado. Neofeet/Biznews

### WhatsApp libera compras pelo app na Índia

O WhatsApp passou a permitir nesta segunda-feira (29) que os usuários da Índia façam compras dentro do próprio aplicativo. Trata-se de uma parceria com a rede de supermercados JioMart.

Agora, será possível pesquisar os produtos do catálogo da empresa e concluir a compra sem sair do aplicativo. Os usuários podem adicionar itens ao carrinho e pagar pelo próprio chat, em conversas automatizadas.

“Esta é a nossa primeira experiência de compra de ponta a ponta no WhatsApp. Mensagens comerciais são uma área em expansão, e experiências baseadas em conversas como essa serão a maneira como as pessoas e as empresas se comunicarão nos próximos anos”, disse Mark

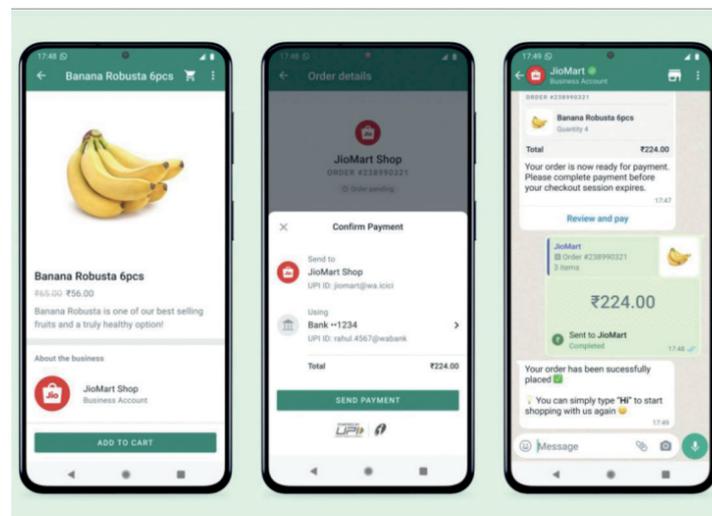
Zuckerberg, CEO da Meta.

Para comprar no JioMart pelo WhatsApp, os usuários da Índia precisam apenas mandar uma mensagem para o número da empresa. O WhatsApp não informou se as compras dentro do app chegarão ao Brasil.

Segundo a empresa, a ferramenta é parte da parceria entre a Meta e a JioMart para acelerar a transformação digital da Índia.

“Quando Jio e Meta anunciaram a parceria em 2020, Mark e eu compartilhamos a visão de trazer mais pessoas e negócios online e criar soluções realmente inovadoras, que agregarão conveniência ao dia a dia de cada indiano”, disse Mukesh Ambani, presidente da Reliance Industries, que controla o JioMart.

Folhapress



### Volkswagen lança programa de assinatura de caminhões



A Volkswagen Caminhões e Ônibus e a Volkswagen Financial Services (VWFS) lançaram nesta quinta-feira, 25, o serviço de assinatura de caminhões, o VW Truck Rental. Segundo as empresas, trata-se do primeiro modelo de negócio oferecido por uma montadora no País.

“É um programa de assinatura para locação de caminhões, algo que já acontece com automóveis, o que facilitará a gestão de frota”, disse o CEO da Volkswagen Caminhões e Ônibus, Roberto Cortes.

O serviço será oferecido nas 150 lojas da rede de concessionárias autorizadas.

A assinatura da montadora, uma das líderes de vendas de caminhões no Brasil, ini-

cia as operações com a oferta de seis modelos.

O vice-presidente de Vendas, Marketing e Serviços da Volkswagen Caminhões e Ônibus, Ricardo Alouche, disse que o novo serviço de assinatura deve atrair todos os tipos de clientes. “Os autônomos vão se interessar pelo serviço, bem como o pequeno empresário. Hoje, estamos iniciando uma jornada naturalmente voltada para pequenas, médias e grandes empresas, mas o programa nasce para atender autônomos e empresários”, afirmou em coletiva de imprensa.

Segundo o executivo, o programa-piloto começa com 100 unidades. “Mas não há limite de capacidade de atendimento”, ponderou.

O CEO da VWFS, Rodrigo Capuruço, disse que

o diferencial do programa é a oferta de um pacote básico com seguro e tecnologias como telemetria, o que não é tão usual no mercado de terceirização. “O negócio (de locação de caminhões) está em franco crescimento, este mercado está em desenvolvimento, mas temos uma visão clara de proposta de geração de valor.”

Roberto Cortes, por sua vez, esclareceu que um dos problemas para renovação de frota pelo autônomo é a concessão de crédito. “O aluguel vai se enquadrar em alguns clientes dependendo do negócio, sem dúvida vemos este mercado como uma tendência que veio para ficar.”

Ele acrescentou que a opção pela assinatura ou compra vai depender das condições macroeconômicas. Biznews